



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5034/2019**  
**EDITAL Nº. 2886/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alterações do contrato descritas nas Cláusulas 6.1 e 7.1, que passam a terem as seguintes redações:

**6.1 O valor do presente contrato passará para R\$ 66.298,89 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e oito Reais e oitenta e nove centavos) a ser pago mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido. Conforme relatório e planilha de composição de custos em anexo. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.**

**7.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses corridos, a partir do dia 21 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 09 de outubro de 2020.

  
Empresa Cone Sul Soluções Ambientais Ltda  
Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



**AValiação de Pedido de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço da Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos**

**1. Acréscimo de novas rotas**

O Município de Caçapava do Sul, por meio do setor de limpeza pública, foi acionado por munícipes que solicitaram melhorias no serviço de coleta, após visita in loco verificou a necessidade de ampliação da Coleta de Resíduos de forma a melhorar a *qualidade do mesmo, foi solicitado ampliação da Coleta de Resíduos na localidade do Durasnal/Vila Progresso/BR 290, inclusão de coleta nas regiões da Coxilha do Lobato/Rincão da Salete, Estrada do Patronato, Estrada do Imperador e Rincão dos Godinhos.*

Foi realizado trabalho de campo para verificar as necessidades e marcar a quilometragem das possíveis novas rotas, verificou-se que na localidade do Durasnal/Vila Progresso/BR 290 onde a coleta ocorre de forma quinzenal, há necessidade de ampliar a Coleta para semanal, considerando que na região houve crescimento do comércio e indústrias, na região do Durasnal, por exemplo, encontra-se uma unidade da Cooperativa Triticola Caçapavana que gera centenas de empregos, aumentando a população daquela região, desta forma o comércio da localidade se expandiu, na região da Vila Progresso há diversos comércios de artesanato, pois como a região fica às margens da BR 290 atrai diversos turistas principalmente vindos da Argentina, o comércio da localidade desta forma também ampliou para atender a demanda, além disto Caçapava do Sul foi incluída na Rota das Oliveiras, aqui se produz diversos azeites de oliva que são reconhecidos internacionalmente, na Vila Progresso há a indústria de azeites Prosperato que gera diversos empregos com a produção e com turismo, desta forma a geração de resíduos aumentou significativamente.

O Setor de limpeza pública recebeu a solicitação de incluir a Coleta de Resíduos na região da Coxilha do Lobato/Rincão da Salete, atualmente a Coleta vai até a localidade de Coxilha de São José, 14,04 quilômetro (ida e volta) da localidade solicitada, os moradores da localidade perceberam e reclamaram que algumas pessoas começaram a jogar os seus resíduos a margem da ERS, desta forma solicitaram a ampliação da coleta pelo menos duas vezes ao mês.

Já a Estrada do Patronato é uma região que vem em constante crescimento habitacional, a estrada localiza-se próximo a Av. Lima e Silva, de frente ao Bairro Promorar, próximo a EMEF Patrício Dias Ferreira (antigo Patronato), na localidade houve a construção de diversas residências se fazendo necessário a ampliação da coleta pelo menos duas vezes na semana.

A Estrada do Imperador (Estrada da calçada) localiza-se próximo da localidade de Picada das Graças que recebe a Coleta de Resíduos quinzenalmente, considerando que a localidade recebeu empreendimentos na área de extração de madeira para celulose houve crescimento populacional na região, desta forma foi solicitado a ampliação da Coleta até a Estrada do Imperador nos mesmos dias da Coleta na localidade de Picada das Graças.

Na localidade de Rincão dos Godinhos foi solicitado a ampliação do serviço, porém constatou-se em campo que não há necessidade de ampliação.



*[Handwritten signature]*

## 2. Aditivo de quilometragem

Considerando o aumento de rotas e ampliação de rota existente foi verificado a necessidade de ampliar a quilometragem, desta forma foi verificado a seguinte quilometragem para cada rota:

Localidade	Quilometragem extra	Quilometragem total (Mês)
Durasnal/Vila Progresso/BR 290	80	160
Coxilha do Lobato/Rincão da Salete	14,04	28,08
Estrada do Imperador	12	24
Estrada do Patronato	3	26,07

Além da quilometragem da nova rota a empresa solicita através de ofício, sob protocolo nº 1028, reequilíbrio da quilometragem percorrida, para tal, apresentou os registros em relatório da quilometragem percorrida, solicitando no ofício acréscimo de 1353 quilômetros. Considerando a ampliação das rotas e o acréscimo da quilometragem solicitado pela empresa, a quilometragem da coleta passaria de 3497 quilômetros para 5088,15 quilômetros.

## 3. Acréscimo de um motorista

Considerando o aumento das rotas e visando melhorar a qualidade do serviço prestado, o setor de limpeza urbana pensou em re-organizar os roteiros da coleta para tal sugere-se dividir a equipe de coletores, que atualmente é composta de duas equipes de três trabalhadores, em três equipes de dois trabalhadores, tal reorganização não necessitaria de um novo veículo, pois o veículo da manhã realizaria a coleta nos bairros e no período em que o mesmo fica em repouso realizaria um novo roteiro coletando nas localidades do interior, tal reorganização é para possibilitar atender a nova demanda que surgiu no último ano. Já o veículo da tarde seguiria seu roteiro normalmente.

## 4. Aditivo de Salários

Considerando que a licitação ocorreu no primeiro semestre de 2019, sendo utilizados as convenções coletivas vigentes no período a empresa solicita aditivo de salário e vale refeição dos coletores, sendo que o salário dos motoristas passaria para R\$ 1685,00 e o salário dos coletores passaria para R\$ 1330,73, já o vale refeição dos coletores passaria para R\$ 14,10.

## 5. Considerações finais

Considerando os argumentos citados apresentamos elaborou-se uma planilha de custos visando melhorias no serviço de coleta de resíduos, busca-se orientação desta procuradoria



quanto se há possibilidade de realizar as referidas mudanças no aditivo, considerando que os valores atualizados não ultrapassam 25% permitido pela legislação.



**Stener Camargo de Oliveira**  
**Engenheiro Ambiental e Sanitarista - CREA - RS 225051**



A

**1. Coleta de Resíduos Sólidos**  
**Planilha de Composição de Custos**

Orçamento Simétrico		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
<b>1. Mão-de-obra</b>	<b>R\$ 32.967,30</b>	<b>49,73%</b>
1.1. Coletor Turno Dia	R\$ 19.269,98	29,07%
1.2. Coletor Turno Noite	R\$ 0,00	0,00%
1.3. Motorista Turno do Dia	R\$ 10.876,09	16,40%
1.4. Motorista Turno Noite	R\$ 0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	R\$ 621,64	0,94%
1.6. Vale-refeição (diário)	R\$ 2.199,60	3,32%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R\$ 0,00	0,00%
<b>2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual</b>	<b>R\$ 1.237,09</b>	<b>1,87%</b>
<b>3. Veículos e Equipamentos</b>	<b>R\$ 17.969,65</b>	<b>27,10%</b>
3.1. Veículo Coletor Compactador xx m³	R\$ 17.969,65	27,10%
3.1.1. Depreciação	R\$ 2.138,38	3,23%
3.1.2. Remuneração do Capital	R\$ 693,37	1,05%
3.1.3. Impostos e Seguros	R\$ 579,97	0,87%
3.1.4. Consumos	R\$ 10.015,46	15,11%
3.1.5. Manutenção	R\$ 3.911,69	5,90%
3.1.6. Pneus	R\$ 630,78	0,95%
<b>4. Ferramentas e Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 34,54</b>	<b>0,05%</b>
<b>5. Monitoramento da Frota</b>	<b>R\$ 201,20</b>	<b>0,30%</b>
<b>6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI</b>	<b>R\$ 14.644,76</b>	<b>22,09%</b>
<b>PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA</b>	<b>R\$ 66.298,89</b>	<b>100%</b>

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	6
1.2. Coletor Turno Noite	0
1.3. Motorista Turno do Dia	3
1.4. Motorista Turno Noite	0
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>9</b>
	-
Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador xx m³	2

**Fator de utilização (FU)** **100%**

**1. Mão-de-obra**

**1.1. Coletor Turno Dia**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Utilizável	Subtotal	Porcentagem
Piso da categoria	mês	1	1.330,73	1.330,73	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	12,10	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	9,07	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.330,73	532,29	
<b>Soma</b>				<b>1.863,02</b>	
Encargos Sociais	%	72,99	1.863,02	1.348,64	
<b>Total por Coletor</b>				<b>3.211,66</b>	
Total do Efetivo	homem	6	3.211,66	19.269,98	
			Fator de utilização	1,00	100,00%

**1.2. Coletor Turno Noite**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Utilizável	Subtotal	Porcentagem
Piso da categoria	mês	1	1.330,73	1.330,73	
Adicional Noturno	horas trabalhadas				



Horas Extras (100%)	hora contabilizada	0,00	1,21	-
Horas Extras Noturnas (100%)	hora		12,10	-
Horas Extras (50%)	hora contabilizada	0,00	14,52	-
Horas Extras Noturnas (50%)	hora		9,07	-
	horas trabalhadas			
	hora contabilizada	-	10,89	-
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-
Adicional de Insalubridade	%	40	1.330,73	532,29
<b>Soma</b>				<b>1.863,02</b>
Encargos Sociais	%	72,23	1.863,02	1.345,69
<b>Total por Coletor</b>				<b>3.208,71</b>
Total do Efetivo	homem	0	3.208,71	-
				<b>Fator de utilização</b>
				<b>1,00</b>

### 1.3. Motorista Turno do Dia

Determinação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.685,00	1.685,00	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.045,00		
Horas Extras (100%)	hora	0,00	15,32	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	11,49	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	40	1.045,00	418,00	
<b>Soma</b>					<b>2.103,00</b>
Encargos Sociais	%	72,23	2.103,00	1.522,36	
<b>Total por Motorista</b>					<b>3.625,36</b>
Total do Efetivo	homem	3	3.625,36	10.876,09	
					<b>Fator de utilização</b>
					<b>1,00</b>

### 1.4. Motorista Turno Noite

Determinação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.685,00	1.685,00	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.045,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
Horas Extras (100%)	hora contabilizada	-	1,53	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	hora		15,32	-	
Horas Extras (50%)	horas trabalhadas				
Horas Extras Noturnas (50%)	hora contabilizada	-	18,38	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	hora		11,49	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
Horas Extras Noturnas (50%)	hora contabilizada	-	13,79	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	40,00	-	-	
<b>Soma</b>					<b>1.685,00</b>
Encargos Sociais	%	72,23	1.685,00	1.217,10	
<b>Total por Motorista</b>					<b>2.902,10</b>
Total do Efetivo	homem	0	2.902,10	-	
					<b>Fator de utilização</b>
					<b>1,00</b>

### 1.5. Vale Transporte

Determinação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	1	3,00		
Dias Trabalhados por mês	día	26			
Coletor	vale	312	1,46	456,94	
Motorista	vale	156	1,06	164,70	

### 1.6. Vale-refeição (diário)

Determinação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	156	14,10	2.199,60	
Motorista	unidade	78	-	-	

### 1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Determinação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	6	-	-	
Motorista	unidade	3	-	-	
					<b>Fator de utilização</b>
					<b>1,00</b>



Handwritten signature and initials.

**Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)** 32.361,30

**2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual**

**2.1. Uniformes e EPs para Coletor**

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	12	22,99	1,92	
Calça	unidade	6	44,96	7,49	
Camiseta	unidade	6	20,48	3,41	
Boné	unidade	12	11,68	0,97	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	6	67,66	11,28	
Mela de algodão com cano alto	par	2	7,07	3,54	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	12	26,50	2,21	
Colete reflexivo	unidade	12	26,33	2,19	
Luva de proteção	par	3	9,01	3,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	12,08	12,08	
Higienização de uniformes e EPs	R\$ mensal	1	96,56	95,56	
<b>Total do Efetivo</b>	<b>homem</b>	<b>6</b>	<b>143,65</b>	<b>861,92</b>	
Fator de utilização				1,00	<b>395,45</b>

**2.2. Uniformes e EPs para demais categorias**

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	12	22,99	1,92	
Calça	unidade	6	44,96	7,49	
Camiseta	unidade	6	20,48	3,41	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	6	67,66	11,28	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	12	26,50	2,21	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	12,08	12,08	
Higienização de uniformes e EPs	R\$ mensal	1	71,23	71,23	
<b>Total do Efetivo</b>	<b>homem</b>	<b>3</b>	<b>109,62</b>	<b>328,85</b>	
Fator de utilização				1,00	<b>341,64</b>

**Custo Mensal com Uniformes e EPs (R\$/mês)** 1.237,09

**3. Veículos e Equipamentos**

**3.1. Veículo Coletor Compactador xx m³**

**3.1.1. Depreciação**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	121.272,00	121.272,00	
Vida útil do chassis	anos	8			
Idade do veículo	anos	8			
Depreciação do chassis	%	62,12	121.272,00	75.334,17	
<b>Depreciação mensal veículos coletores</b>	<b>mês</b>	<b>96</b>	<b>75.334,17</b>	<b>784,73</b>	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	45.000,00	45.000,00	
Vida útil do compactador	anos	10			
Idade do compactador	anos	10			
Depreciação do compactador	%	65,16	45.000,00	29.331,00	
<b>Depreciação mensal do compactador</b>	<b>mês</b>	<b>120</b>	<b>29.331,00</b>	<b>244,43</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>1.029,16</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>2</b>	<b>1.029,16</b>	<b>2.058,31</b>	
Fator de utilização				1,00	<b>2.136,39</b>

**3.1.2. Remuneração do Capital**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	121.272,00	121.272,00	
Taxa de juros anual nominal	%	6,5			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	45.937,83			
Investimento médio total do chassis	R\$	45.937,83			
<b>Remuneração mensal de capital do chassis</b>	<b>R\$</b>		<b>248,83</b>	<b>248,83</b>	
Custo do compactador	unidade	1	45.000,00	45.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	6,5			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	15.669,00			
Investimento médio total do compactador	R\$	15.669,00			
<b>Remuneração mensal de capital do compactador</b>	<b>R\$</b>		<b>84,87</b>	<b>84,87</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>333,70</b>	



*(Handwritten signatures)*

<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>2</b>	<b>333,70</b>	<b>667,41</b>
			Fator de utilização	1,00

### 3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	2,00	1.212,72	2.425,44	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	2,00	177,58	355,12	
Seguro contra terceiros	unidade	2,00	1.959,28	3.918,56	
<b>Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>6.699,12</b>	<b>558,26</b>	
			Fator de utilização	1,00	

### 3.1.4. Consumos

<b>Quilometragem mensal</b>	<b>5.088</b>
-----------------------------	--------------

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,00	3,564		
Custo mensal com óleo diesel	km	5.088	1,782	9.067,08	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	17,55		
Custo mensal com óleo do motor	km	5.088	0,035	178,59	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,24	18,80		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	5.088	0,005	22,96	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,19	28,04		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	5.088	0,033	169,78	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	1,71	23,22		
Custo mensal com graxa	km	5.088	0,040	202,03	
<b>Custo com consumos/km rodado</b>	<b>R\$/km rodado</b>		<b>1,895</b>		

### 3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	5.088	0,74	3.765,23	

### 3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus xxx/xx Rxx	unidade	8	1.586,00	9.516,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	12,00	450,00	5.400,00	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	125,000	14,916,00	0,12	
Custo mensal com pneus	km	5.088	0,12	607,16	

### Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)

17.089,35

### 4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0,1667	30,83	5,11	
Pá de Concha	unidade	1/3	29,63	9,88	
Vassoura	unidade	1/3	54,82	18,27	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj			-	
Publicidade (adesivos veículos)	cj			-	

### Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)

33,26

### 5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	2	110,00	220,00	
Custo mensal com implantação	mês	60	220,00	3,67	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	2	95,00	190,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	190,00	190,00	
			Fator de utilização	1,00	

### Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)

201,20

### CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)

31.684,15



*[Handwritten signatures]*



**6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**

Benefícios e despesas indiretas	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Valor	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	27,29	51.654,13	14.096,41	14.096,41
<b>CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)</b>					<b>14.096,41</b>
<b>PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)</b>					<b>66.206,00</b>



*[Handwritten signature]*